

Zurich Capitalização

REGULAMENTO



Para outras informações acesse www.zurich.com.br



Sumário

1.	Parceiros na Promoção Comercial	3
2.	Definições	3
3.	Termo de cessão de direito de participação em sorteios de títulos de capitalização.....	4
4.	Sobre o Produto.....	4
5.	Produto(s) objeto da Promoção Comercial	4
6.	Sorteio.....	5
7.	Divulgação	6
8.	Sobre a premiação ao contemplado	7
9.	Sobre o pagamento do prêmio.....	7
10.	Disposições gerais	9
11.	Do foro	10

Zurich Capitalização

Modalidade Incentivo

Regulamento da Promoção Comercial

Nome da Promoção Comercial: Promoção Pagamento Premiado
Período de vigência da Promoção Comercial: 15/12/2025 a 31/12/2036

1. Parceiros na Promoção Comercial

Promotora
Banco CSF S/A

CNPJ
08.357.240/0001-50

Endereço
Av. Dra. Ruth Cardoso, 4.777 - 2 andar - Edif. Villa Lobos - Jd. Universitário Pinheiros - CEP 05477-903 - São Paulo/SP

Sociedade Capitalização
Zurich Brasil Capitalização S.A.

CNPJ
17.266.009/0001-41

Endereço
Av. Jornalista Roberto Marinho, 85 - 21 andar - CEP 04576-010 - São Paulo/SP

Subscritora dos Títulos
Banco CSF S/A

CNPJ
08.357.240/0001-50

Endereço
Av. Dra. Ruth Cardoso, 4.777 - 2 andar - Edif. Villa Lobos - Jd. Universitário Pinheiros - CEP 05477-903 - São Paulo/SP

2. Definições

Cliente – é a pessoa física que adquire um produto de seguro ou bens e serviços e recebe como incentivo um título de capitalização com o direito de participar de sorteios de prêmios durante a vigência definida no contrato de seguro ou instrumento de compra de bens e serviços e regulamento da campanha comercial.

Promotora - é a pessoa jurídica autorizada a comercializar títulos de capitalização em nome de uma sociedade de capitalização e tem o papel de divulgar, oferecer e vender os produtos definidos na campanha comercial, além de esclarecer dúvidas dos clientes e prestar atendimento durante o processo de aquisição.

Sociedade Capitalização – é a Zurich Brasil Capitalização S.A, autorizada e regulada pela Superintendência de Seguros Privados (SUSE) e responsável por criar, emitir, garantir a conformidade regulatória e administrar títulos de capitalização.

Subscritora dos Títulos - é a pessoa jurídica que adquire o Título de Capitalização, assumindo o compromisso de efetuar o pagamento de suas contribuições.

3. Termo de cessão de direito de participação em sorteios de títulos de capitalização

- 3.1. A Subscritora dos Títulos e detentora dos Títulos de Capitalização da modalidade Incentivo, cede gratuitamente ao(s) cliente(s) da Promotora que aderir(em) a esta Promoção Comercial o direito de participação em sorteio(s), conforme regras definidas neste Regulamento e regulamentações vigentes.

4. Sobre o Produto

- 4.1. A empresa Subscritora, irá mensalmente adquirir Títulos de Capitalização, que serão emitidos pela ZURICH BRASIL CAPITALIZAÇÃO S/A, doravante denominada ("ZURICH CAPITALIZAÇÃO"), seguindo as regras e condições aprovadas pela Superintendência de Seguros Privados – Processo SUSEP nº 15414.663896/2025-12, onde o(s) cliente(s) participante da Promotora terão o direito de concorrer aos sorteios desses títulos, conforme as condições deste Regulamento desta Promoção Comercial.
- 4.2. A empresa Subscritora cederá gratuitamente aos clientes da Promotora que preencherem as condições constantes neste Regulamento o direito para participar do(s) sorteio(s) previsto(s) nesta Promoção Comercial através do(s) Título(s) ("Número(s) da Sorte") tendo seus direitos protegidos conforme a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), garantindo que as suas informações pessoais serão tratadas com segurança e conforme a lei.

5. Produto(s) objeto da Promoção Comercial

- 5.1. O cliente do Grupo Carrefour Brasil (Carrefour, Atacadão e Sam's Club) que realizar compras nas lojas físicas, online, farmácias e/ou postos de gasolina do Grupo Carrefour Brasil (Carrefour, Atacadão e Sam's Club) e utilizar como forma de pagamento o PIX ou cartão de crédito do Carrefour, Atacadão, Sam's Club, terá direito a 01 (um) Número da Sorte com participação em 01 (um) único sorteio que será realizado no último domingo do mês subsequente à ativação do título de capitalização. Para isso, além de atender às demais condições estabelecidas neste Regulamento, o cliente deve acessar o site www.pagamentopremiado.com.br e ativar o seu título de capitalização.
- 5.2. O título de capitalização está vinculado a um evento promocional de caráter comercial e a Promotora cederá gratuitamente o direito de participação em sorteio(s) conforme previsto(s) neste Regulamento desta Promoção Comercial.
- 5.3. Se contemplado, o cliente participante receberá uma premiação individual de R\$ 6.666,67 (seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos de real), bruto de Imposto de Renda, ou seja, R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), líquido de Imposto de Renda.
- 5.4. Na premiação será considerado a aplicação de Imposto de Renda de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor bruto do prêmio e será recolhido pela ZURICH CAPITALIZAÇÃO conforme legislação vigente.
 - 5.4.1. Condições de elegibilidade ao sorteio: A promoção comercial é válida em todo o território nacional durante o período informado neste regulamento.

- 5.4.2. Se o cliente do Grupo Carrefour Brasil (Carrefour, Atacadão e Sam's Club) não ativar o título de capitalização no [site www.pagamentopremiado.com.br](http://www.pagamentopremiado.com.br), não será possível participar dos sorteios desta Promoção Comercial.
- 5.4.3. O seu Número da Sorte será atribuído automaticamente de forma simultânea e aleatória, conforme a série utilizada em cada período de participação previsto nesta promoção.
- 5.4.4. Poderão participar desta Promoção Comercial os colaboradores da Promotora, bem como os colaboradores da ZURICH CAPITALIZAÇÃO assim como qualquer pessoa interessada em aderir ao formato da referida Promoção Comercial, conforme regras estabelecidas e dispostas na cláusula 5.1. deste Regulamento.
- 5.4.5. A atribuição de títulos por CPF seguirá as regras do plano de seguro contratado ou bens e serviços adquiridos.

6. Sorteio

- 6.1. Cada Título pertence a uma série será composta por 20.000.000 (vinte milhões) de Títulos, e cada Título terá a probabilidade de contemplação no sorteio correspondente a 1 chance em 20.000.000 (0,00000005), independentemente da quantidade de títulos vendidos até a data do sorteio.
- 6.2. Cada Título contém um número aleatório para concorrer ao sorteio, não repetido na mesma série, composto de 8 (oito) algarismos, compreendido entre 00.000.000 e 19.999.999.
- 6.3. Em cada série completa, 20 (vinte) Títulos de Capitalização serão contemplados no sorteio.
- 6.4. O(s) sorteio(s) previsto(s) nesta Promoção Comercial será(ão) apurado(s) com base na(s) extração(ões) da Loteria Federal do Brasil, a ser realizada em data previamente divulgada, compreendida no mês subsequente a data de ativação do Título, ou seja, no último domingo do mês subsequente a ativação do título, no site www.pagamentopremiado.com.br. Será contemplado o Título vigente na data de sorteio cujo Número da Sorte coincida, da esquerda para a direita, com os dígitos do número formado com os algarismos da dezena simples e unidade simples do 1º prêmio, e das unidades simples do 2º ao 5º prêmio da Extração da Loteria Federal, lidos verticalmente nessa ordem, formando o número base, conforme a seguinte demonstração de um caso hipotético:

Extração da Loteria Federal						
1º prêmio	2	3	.	5	<u>7</u>	<u>4</u>
2º prêmio	4	6	.	7	2	<u>9</u>
3º prêmio	6	5	.	6	0	<u>4</u>
4º prêmio	3	9	.	1	4	<u>1</u>
5º prêmio	1	8	.	0	2	<u>0</u>

Resultado da Extração e formação do número base – 749.410

- a) Após a definição do número base (N), os demais títulos contemplados são encontrados somando um intervalo fixo de 1.000.000 (um milhão) à posição do número base.

Contemplados:

- 749.410 (N)
- 1.749.410 (N + 1.000.000)

3. 2.749.410 (N + 2.000.000)
 4. 3.749.410 (N + 3.000.000) ...
 20. 19.749.410 (N + 19.000.000)
- b) Se o número ultrapassar 20.000.000, subtrai-se 20.000.000 para manter dentro da faixa (exemplo: N=19.900.000, próximo seria 20.900.000 → 900.000).
- 6.5. Caso não haja um cliente participante desta Promoção Comercial com o Número da Sorte correspondente a combinação sorteado pela extração da Loteria Federal do Brasil, conforme regra definida no item anterior, pelo simples fato de o respectivo Número da Sorte não ter sido atribuído a algum cliente participante desta Promoção Comercial, ou não seja elegível ao recebimento da premiação, será considerado ganhador o cliente participante com o Número da Sorte mais próximo ao do Número da Sorte que tenha sido apurado, alternando-se a ordem em superior e inferior, até a localização de um ganhador válido, conforme exemplo a seguir:

Localizador	Número Contemplado
Número Sorteado	749.410
Número Sorteado (+) 1	749.411
Número Sorteado (-) 1	749.409
Número Sorteado (+) 1	749.412
Número Sorteado (-) 1	749.408
Número Sorteado (+) 1	749.413
Número Sorteado (-) 1	749.407
Número Sorteado (+) 1	749.414
Número Sorteado (-) 1	749.406
Número Sorteado (+) 1	749.415
Número Sorteado (-) 1	749.405

- 6.6. Caso não ocorra extração da Loteria Federal na data prevista, será considerada a próxima extração da Loteria Federal do Brasil que venha a ser realizada, desde que respeitado o prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 6.7. Caso a Caixa Econômica Federal suspenda definitivamente as extrações da Loteria Federal, ou modifique as referidas extrações de forma que não mais coincidam com as regras de sorteio estabelecidas nesta Promoção Comercial, ou haja qualquer impedimento à vinculação da Loteria Federal aos sorteios previstos nesta Promoção Comercial, a ZURICH CAPITALIZAÇÃO, num prazo máximo de 30 (trinta) dias, promoverá o(s) sorteio(s) não realizado(s) com aparelhos próprios e em local de livre acesso aos subscritores e aos titulares de títulos, sob fiscalização de auditoria independente e nas mesmas condições previstas nos itens anteriores, dando prévia e ampla divulgação do fato.

7. Divulgação

- 7.1. A ZURICH CAPITALIZAÇÃO comunicará expressamente a Promotora sobre o resultado da apuração do número sorteado até o 5º (quinto) dia útil, após a realização de cada sorteio previsto nesta Promoção Comercial.

- 7.2. Os resultados dos sorteios previstos para esta Promoção Comercial poderão ser consultados no site <https://www.zurich.com.br/pt-br/sorteios>, e também através dos resultados das extrações da Loteria Federal do Brasil no site <http://www.loterias.caixa.gov.br/>, bem como em todas as Casas Lotéricas do Brasil.
- 7.3. A Promotora obriga-se a identificar todos as pessoas participantes, cessionários dos direitos dos eventuais Títulos integralmente cedidos, bem como o(s) ganhador(es) do(s) prêmio(s) de cada sorteio. O(s) contemplado(s) no(s) sorteio(s) será(ão) notificado(s) deste fato pela Promotora e ou pela ZURICH CAPITALIZAÇÃO, por escrito, mediante correspondência expedida com aviso de recebimento – AR ou por qualquer meio que se possa comprovar. Esta(s) notificação(ões) será(rão) realizada(s) em até 40 (quarenta) dias após a data da realização do sorteio, caso o pagamento do respectivo sorteio não tenha sido efetuado em até 15 (quinze) dias, a contar da data de sua realização.

8. Sobre a premiação ao contemplado

- 8.1. O(s) contemplado(s) obrigatoriamente deve(m) receber(em) o valor devido da sua premiação em dinheiro (“moeda corrente nacional”), conforme indicado pela Parceira Comercial da Promotora nesta Promoção Comercial.

9. Sobre o pagamento do prêmio

- 9.1. A ZURICH CAPITALIZAÇÃO efetuará o(s) pagamento(s) da(s) premiação(ões), respeitando o prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da realização do sorteio ou da data de recepção da documentação completa, necessária e obrigatória, entregue(s) pelo(s) contemplado(s) a Promotora, que por sua vez repassará a ZURICH CAPITALIZAÇÃO.
- 9.2. O(s) contemplado(s) na(s) respectiva(s) apuração(ões) deverá(ão) disponibilizar à Promotora, ou a ZURICH CAPITALIZAÇÃO diretamente, os seguintes documentos:

9.2.1. Se Pessoa Física:

- a) Cópia digitalizada do Documento de Identificação da(o) Cliente (frente e verso de RG que contenha CPF, CNH ou CIN).
- b) Caso o recebedor seja procurador ou curador deverão ser apresentados respectivamente: Procuração com poder específico para movimentação, recebimento, resgate etc. ou Termo de Curatela.
- c) Apresentação eletrônica do Formulário Solicitação de Pagamento de Sorteio, devidamente preenchido, legível e contendo a assinatura do contemplado que necessita estar igual ao do documento de identificação apresentado.

9.2.2. Se Pessoa Jurídica

- a) Cópia digitalizada do cartão do C.N.P.J. (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica) – Válido, ou registro equivalente para empresas isentas do CNPJ, contendo, em ambas as opções, a definição da Atividade principal desenvolvida.
- b) Cópia do comprovante de endereço da Sede, com data máxima de emissão de 6 (seis) meses;

- c) Identificação dos clientes, sendo obrigatório apresentar cópia(s) simples e legível(is) do documento de identidade Cliente (frente e verso de RG que contenha CPF, CNH ou CIN) comprovante de endereço pessoal, com data máxima de emissão de 6 (seis) meses, da(s) pessoa(s) físicas autorizadas(s) a representar(em) legalmente a Pessoa Jurídica, bom como seu(s) proprietário(s).
Importante: Caso os proprietários da empresa sejam Pessoas Jurídicas, enviar também cópia simples do documento comprobatório da constituição desta (Contrato Social/Ata e Estatuto) e cópias legíveis dos documentos (frente e verso de RG que contenha CPF, CNH ou CIN) e comprovante de residência dos seus proprietários.
 - d) Formulário Solicitação de Pagamento de Sorteio – Pessoa Jurídica, devidamente preenchido, legível e contendo a(s) assinatura(s) da(s) pessoa(s) física(s) autorizada(s) a representar(em) legalmente a Pessoa Jurídica, bom como seu(s) proprietário(s), nos termos da legislação vigente.
- 9.3. Obrigatoriamente, também, o(s) contemplado(s) deverá(ão) informar à ZURICH CAPITALIZAÇÃO: número(s) de telefone(s) para contato, com código de DDD, e o endereço do e-mail pessoal.
- 9.3.1. As documentações e as informações aqui solicitadas deverão ser entregues a Promotora, que por sua vez será a responsável em repassar à ZURICH CAPITALIZAÇÃO, para, caso esteja de acordo com as exigências aqui estabelecidas, providenciar a liberação do(s) respectivo(s) pagamento(s) do(s) prêmio(s).
- 9.4. Concluída as análises dos documentos encaminhados ou disponibilizados pela Promotora, uma vez preenchidas todas as condições de participação, o(s) contemplado(s) será(ão) declarado(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) sorteio(s) previsto(s) nesta Promoção Comercial, fazendo jus ao(s) prêmio(s) aqui estabelecido(s) para cada sorteio previsto.
- 9.5. O(s) contemplado(s) prioritariamente deve(m) receber(em) o valor devido da sua premiação em dinheiro (“moeda corrente nacional”), deverá(ão) obrigatoriamente informar os seus dados bancários ou sinalizar a opção de recebimento através de OP (Ordem de Pagamento). As informações aqui solicitadas deverão ser apresentadas no formulário Solicitação de Pagamento de Sorteio, que será disponibilizado pela ZURICH CAPITALIZAÇÃO, nos termos da legislação vigente.
- a) Já na hipótese do(s) contemplado(s) optar(em) em receber via OP (Ordem de Pagamento), o(s) mesmo(s) deverá(ão) assinar(em) um recibo junto ao agente financeiro, Banco Santander (Brasil) S/A, quando do recebimento do valor, junto ao caixa do Banco. Para recebimento do valor devido o(s) contemplado(s) deverá(ão) apresentar(em) no momento do saque um documento válido com foto, RG com CPF e ou RNE, válido(s), este último somente no caso do(s) contemplado(s) ser(em) estrangeiro(s).
 - b) A ZURICH CAPITALIZAÇÃO efetuará o(s) pagamento(s) do(s) prêmio(s) ao(s) contemplado(s) no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após o recebimento da documentação e das informações completas. Na hipótese de ausência de dados bancários do(s) contemplado(s) a ZURICH CAPITALIZAÇÃO irá efetuar o pagamento da premiação devida via OP (Ordem de Pagamento) junto ao Banco Santander (Brasil) S/A.
- 9.6. Os impostos e taxas incidentes ou que venham a incidir sobre o Título estarão a cargo de quem a lei determinar.

9.7. Na eventualidade do contemplado vir a falecer o prêmio será entregue ao espólio, na pessoa do seu inventariante, ou, no caso de conclusão do inventário o prêmio será entregue ao(s) herdeiro(s). Não havendo processo de inventário, em razão do contemplado não possuir bens a serem partilhados, o prêmio será entregue ao(s) sucessor(es) legal(is) do referido contemplado, desde que devidamente comprovada tais condições, nos termos da Legislação aplicável.

9.7.1. Caso em que o cliente participante e contemplado não estiver em condições ao recebimento do valor do prêmio, por estar impossibilitado de fornecer e apresentar suas informações e cópias dos documentos pessoais, além de assinar o formulário Solicitação de Pagamento de Sorteio, a liberação do referido pagamento somente as dará mediante a apresentação de documento judicial e específica autorizando que a pessoa nomeada possa receber.

9.8. A participação nesta Promoção Comercial implica no prévio conhecimento, pelos clientes elegíveis para os termos e condições do presente Regulamento.

10. Disposições gerais

10.1. O(s) contemplado(s) autorizam, desde já, a utilização de seu(s) nome(s), imagem(ns) e som de voz para divulgação do resultado da Promoção Comercial, em quaisquer meios de comunicação (mídia eletrônica ou impressa), sendo esta autorização válida por um período de 1 (um) ano a seguir a data final da Promoção Comercial, objeto deste Regulamento, através do qual o(s) contemplado(s) não tem(rão) nenhum direito a qualquer remuneração e/ou compensação. A autorização é exclusiva para este fim, não significa, nem implica ou resulta em obrigatoriedade de divulgação, sendo esta facultativa à Promotora da Promoção Comercial.

10.2. A(s) pessoa(s) e até mesmo o(s) participante(s) contemplado(s) poderá(ão) ser excluído(s) automaticamente desta Promoção Comercial em caso de suspeita e/ou fraude comprovada, podendo ainda responder(em) por crime de falsidade ideológica ou documental, não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou em decorrência de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras estabelecidas neste Regulamento desta Promoção Comercial.

10.3. Os direitos à participação no(s) sorteio(s) pelo Número da Sorte, e ao eventual recebimento do(s) prêmio(s), são pessoais e intransferíveis, não sendo permitida sua negociação pelo participante e contemplado, em quaisquer termos e condições. Sendo constatada a negociação do Número da Sorte, representativo dos direitos cedidos, esse será cancelado, e os envolvidos serão excluídos da referida Promoção Comercial, cabendo a Promotora comunicar à ZURICH CAPITALIZAÇÃO as eventuais exclusões.

10.4. Caberá exclusivamente à Promotora, por meio de uma comissão independente, avaliar e decidir sobre os casos omissos e as dúvidas suscitadas durante a realização da Promoção Comercial, sendo suas decisões soberanas e irrecorríveis.

10.5. A Promoção Comercial poderá ser alterada ou suspensa a qualquer momento, mediante comunicação aos clientes participantes, no caso de restrição legal ou regulamentar ou se houver determinação da SUSEP nesse sentido.

- 10.6. Prescrição: Os prazos prescricionais decorrentes deste Título, incluindo, resgate e sorteio, cessam, automaticamente e de pleno direito, nos prazos estabelecidos na legislação em vigor (Inciso I, do §5º, do Art. 206 do Código Civil).
- 10.7. É proibida a venda de título de capitalização a menores de 16 (dezesseis) anos. Na eventualidade do participante contemplado ser menor de 18 (dezoito) anos o seu responsável legal deverá receber o prêmio em seu nome, comprovando para tanto tal condição
- 10.8. O cliente poderá consultar a situação cadastral do corretor, intermediador da venda, caso haja, no sítio <http://novosite.susep.gov.br/>, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.
- 10.9. A aprovação do Título de Capitalização pela SUSEP não implica, por parte da Autarquia, em incentivo ou recomendação a sua aquisição, representando exclusivamente, sua adequação às normas em vigor. A SUSEP (“Superintendência de Seguros Privados”) é uma Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.
- 10.10. Para obter mais informações a respeito ligue para Central de Atendimento da Zurich, nos telefones: (11) 4020-4848 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 285 4141 (demais localidades).
- 10.11. A Ouvidoria da Zurich está à disposição, gratuitamente, pelo telefone 0800 770 1061, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 20h00 e, aos sábados das 08h00 às 18h00, como instância superior de decisão que pode ser utilizada pelo participante.
- 10.12. O link da plataforma digital oficial para registro de reclamações dos consumidores dos mercados supervisionados é: <http://www.consumidor.gov.br>.

11. Do foro

- 11.1. Fica desde já eleito o foro da Comarca do domicílio do participante para solução de quaisquer questões referente a presente Promoção Comercial.
- 11.2. Qualquer disputa que surja em virtude do presente Regulamento será regulada pela Legislação brasileira.

Regulamento e Condições Gerais do Título de Capitalização desta Promoção Comercial encontram-se disponíveis no espaço Capitalização no site <https://www.zurich.com.br/> e no site da Promoção Comercial: www.pagamentopremiado.com.br.